



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2021/FMS



Aos 07(SETE) dias do mês de julho de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, localizada na Rua Sete de Setembro, 901, 1º andar – Moreilândia/PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto nº 7892/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/FMS, o **Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.302028/0001-09, neste ato representado por sua Gestora, FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, REGISTRAR os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 23.706.033/0001-57, Com sede a RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, nº 231, ANDAR 1, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56.800-000, representada neste ato pela Sra. LAISE DE LIMA PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, CASADA, nascida em 27/04/1987, FARMACÊUTICA, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03756742894, órgão expedidor DETRAN -PE, CPF nº 055.084.634-45, residente e domiciliado na RUA LUIZ DE FRANÇA AMARAL, 95, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56.800-000.

1.DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica e equiparada por meio de Sistema De Registro De Preços para eventual fornecimento de produtos farmacêutico, odontológico e hospitalar, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS de Moreilândia/PE, conforme estimativas de consumo indicadas, a seguir:

LOTE 14 - INSUMO HOSPITALAR SOLUÇÕES, XAROPES, COMPRIMIDOS E CREMES E GÉIS					
ITEM	PRODUTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	ASPEN	5000	0,25
2	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	EMS (SP)	8000	0,39
3	ENANTATO DE NORESTISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL SOL INJ 50MG/ML +5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA	BAYER	100	20,38

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.07.09 15:30:24 -03'00'



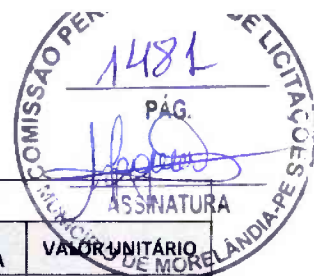
4	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG + 0,15MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	10000	
5	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	700	
6	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	PRATI (PR)	200	5,50
7	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI	50000	0,10
8	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB (GO)	100000	0,05
9	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	TORRENT	200	0,46
10	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	EMS	200	1,04
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	100000	0,04
12	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	IMEC (PE)	100	3,85
13	IBUPROFENO 300MG COMP	COMPRIMIDO	GEOLAB	8000	0,22
14	IBUPROFENO 600MG COMP.	COMPRIMIDO	PRATI	10000	0,29
15	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	100	8,99
16	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	NATULAB (BA)	100	2,80
17	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1000	0,98
18	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO 20 ML	INALAÇÃO	HIPOLABOR	5	3,49
19	IPRATRÓPIO COM FENOTEROL (DUOVENT), 0,04/0,1MG – FRASCO 15 ML	FRASCO	BOEHRINGER	5	24,00
20	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI (PR)	100000	0,13

LOTE 17 - INSUMO HOSPITALAR SOLUÇÕES, XAROPES, COMPRIMIDOS E CREMES E GÉIS

ITEM	PRODUTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB (BA)	800	0,90
2	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	700	1,65
3	SIMETICONA 75MG/ML	EMULSÃO ORAL	HIPOLABOR	200	1,39
4	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G1%	CREME	NATIVITA (MG)	20	5,35
5	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	PRATI (PR)	5000	0,19
6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG + 8MG/ML (Frasco com 120ML)	SOLUÇÃO ORAL	PRATI	200	3,96
7	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,48MG/ML (Frasco com 120ML)	SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	300	1,31
8	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	VITAMED	20000	0,05
9	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	60000	0,10
10	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 100 G	BISNAGA	NATIVITA (MG)	50	40,00
11	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	50000	0,19
12	TARTARATO DE METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	2000	0,70
13	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	ACHE	2000	0,46
14	VARFARINA SÓDICA 1MG	COMPRIMIDO	TEUTO	500	0,32
15	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	FQM	1000	0,26
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCODE 250 ML	FRASCO	FRESENIUS KABI	6720	2,74
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCODE 500 ML	FRASCO	FARMACE (CE)	5040	3,40
18	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, FRASCO DE 500ML	FRASCO	FRESENIUS KABI (CE)	3360	4,20

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.07.09 15:30:13 -03'00'



LOTE 19 - INSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS)

ITEM	PRODUTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	20000	0,03
2	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	15000	0,11
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	25000	0,32
4	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	2000	0,19
5	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	2000	0,21
6	CETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	INJETÁVEL	CRISTALIA (SP)	30	34,03
7	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	INJETÁVEL	HYPOFARMA	5	3,38
8	CODEÍNA 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	INJETÁVEL	CRISTALIA	30	13,60
9	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40000	0,34
10	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	10000	0,61
11	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	SANVAL (SP)	300	21,70
12	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15000	0,54
13	CARBONATO DE LÍCIO 450 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	5000	2,78
14	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	PRATI	30000	0,42
15	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	60000	0,13
16	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	70000	0,21
17	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	300	5,95
18	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	80000	0,21
19	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	60000	0,42
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20000	0,53

LOTE 27 - INSUMO HOSPITALAR (MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR I)

ITEM	PRODUTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	10	73,58
2	SERINGA 1 ML, GRADUADA ESCALA EM UI, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA, APLICAÇÃO DE INSULINA, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA - UNIDADE	UNIDADE	TKL (PR)	2000	0,98
3	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM - UNIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	5000	0,80
4	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM - UNIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	4000	1,20
5	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM - UNIDADE	UNIDADE	DESCARPACK (SC)	3000	0,75
6	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM - UNIDADE	UNIDADE	DESCARPACK (SC)	3000	1,02
7	TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	100	3,35

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LAISE
DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.07.09
15:30:03 -03'00'

www.moreilandia.pe.gov.br

Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia-PE
Fone: (87) 3981-1156 CNPJ: 11.361.277/0001-89



Valor Total Estimado, tomando por base os valores Adjudicado e Homologado é de **R\$ 286.548,85 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Anexo XIV - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021/FMS e seus anexos.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação.

4.DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

4.1. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma neste ato representada pela Sra. ANA CAROLINA URBANO DE ALENCAR, Cargo: Farmacêutica inscrita no

LAISE DE LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA
PEIXOTO
Dados: 2021.07.09
15:29:51 -03'00'

www.moreilandia.pe.gov.br

Rua José Miranda Soares, nº901, Centro, Moreilândia-PE

Fone: (87)3981-1156 CNPJ:11.361.277/0001-89



CPF/MF sob o nº 084.817.164-05, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

4.2. A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata; 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA
02.10	2192	3390.30.00
	2039	3390.30.00
	2041 - 2043	3390.32.00
	2045	3390.30.00

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento.

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.07.09
15:29:41 -03'00'



7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE.

7.5 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar as entregas do objeto desta Ata.

8.2. Solicitar o objeto licitado através de Solicitação de Despesa e encaminhado para a empresa por e-mail ou entregue pessoalmente.

8.3. Receber o objeto licitado solicitado.

8.4. Controlar o recebimento do o objeto licitado solicitado.

8.5. Conferir e atestar as notas fiscais (fatura) encaminhando-as para Contabilidade para empenho.

8.6. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

8.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.07.09
15:29:32 -03'00'

8.8. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

8.9. Aplicar se necessário, as sanções, conforme previsto no contrato.

9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

9.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

9.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

9.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

9.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

9.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria Requisitante, em até 05(CINCO) dias após solicitação, mediante apresentação da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante, no endereço mencionado no edital, obedecendo-se o cronograma e os locais indicados no edital.

10.1.1 A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na Solicitação pela Secretaria requisitante. Os horários de entrega deverão seguir os de funcionamento das unidades de atendimento ou seja: 8:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

10.1.2 A empresa declarada vencedora do certame no ato da entrega dos itens, objeto desta licitação deverá no ato da entrega, fornecer nota fiscal, na qual esteja identificado o número do lote de fabricação e o prazo de validade e com o prazo de validade de no mínimo 75% de sua vida útil.

10.2. Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LAISE
DE LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.07.09
15:29:22 -03'00'



www.moreilandia.pe.gov.br

Rua José Miranda Soares, nº901, Centro, Moreilândia-PE
Fone: (87)3981-1156 CNPJ:11.361.277/0001-89



10.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, conforme artigo 4º Inciso XVI e o artigo 23º, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 11.

10.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via e-mail.

10.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o número do Lote/Item - produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

11.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

11.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.07.09
15:29:13 -03'00'



outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO
Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.07.09
15:28:47 -03'00'



13.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

13.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

13.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.07.09
15:28:36 -03'00'



11.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

11.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Dados: 2021.07.09
15:28:55 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL

MOREILÂNDIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo)

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.

16.2. Fica eleito o foro da cidade de Moreilândia/PE para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Moreilândia, 12 de Julho de 2021.

Francisca Cynthia Lopes da Cunha

FRANCISCA CYNTHIA LOPES DA CUNHA
GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

**LAISE DE LIMA
PEIXOTO**

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA
PEIXOTO
Dados: 2021.07.09
15:28:24 -03'00'

LAISE DE LIMA PEIXOTO
**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA**

Testemunhas:

Nome: Ronivaldo Silva de Freitas
CPF: 044.714.144-28
Assinatura: [Assinatura]

Nome: Jose Lima do Nascimento
CPF: 031295394-17
Assinatura: [Assinatura]